



PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: Corumbataí do Sul

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul CNPJ: 80.888.662/0001-89
Endereço: Rua Tocantins, 153 – Centro
UF: PR CEP: 86.970-000 Telefone: (44) 3277-1153
Conta Corrente: nº 17.866-7 Banco: Brasil S/A Agência: 1493-1 Praça de Pagamento: Barbosa Ferraz
CPF: 505.919.329/20
Responsável: Carlos Rosa Alves
Cf/Orgão Expedidor: 3.454.380-1 Cargo: Prefeito Municipal Função: Executivo

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: CPF ou CNPJ:
Endereço: CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA (O Município apresentará fundamentada justificativa de utilização de corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, especificando as principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação de corretivos e conseqüente alteração da produção e produtividade a ser alcançada).

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	27/03/2016	800	toneladas	110,00	88.000,00
Total (RS)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	83		83



6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17.866-7 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A agência 1493-1. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

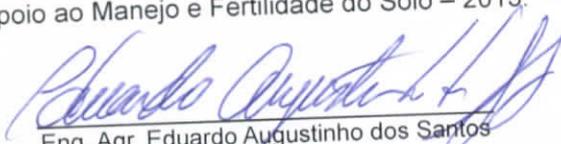
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	10 de junho 2013	30 de junho 2013
Definição dos Beneficiários	10 de junho 2013	30 de junho 2013
Definição do Técnico Responsável	10 de junho 2013	30 de junho 2013
Levantamento de Documentos	10 de junho 2013	30 de junho 2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	45 dias	27/03/2016
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	27/03/2016



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Eng. Agr. Eduardo Augustinho dos Santos
CREA – SP: 505.214/D

Local: Corumbataí do Sul Data: 05 /12/2014.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
Carlos Rosa Alves
CPF nº 505.919.329/20

Data: 05 /12 / 2014.

12. APROVAÇÃO DA SEAB

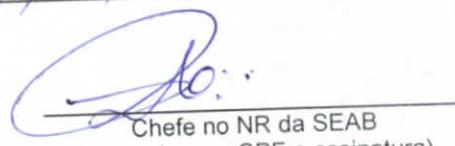
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CAMPO MOURÃO

Data: 08/12/2014



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
CPF. 943.876.309-06
Paulo Alessandro Agostini
Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D
SEAB/DEAGRO



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
CPF: 270.600.552-35

Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo
Chefe do Núcleo Regional da
SEAB de Campo Mourão


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

PARECER

Município: CORUMBATAÍ DO SUL

**Referente: 1º Aditivo ao Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013
– Convênio nº 561/2013, protocolo 12.119.061-3.**

Considerações:

O município de CORUMBATAÍ DO SUL, por meio de seu Prefeito e representante legal o Exmo. Sr. CARLOS ROSA ALVES, apresentou o ofício nº 254/2014-GAB e demais documentos exigidos, solicitando a formalização de Termo Aditivo para prorrogação de vigência deste convênio. Com justificativa de que ainda não recebeu o recurso e devido à proximidade do fim da vigência. O novo Plano prorroga a vigência para mais 12 meses, passando de 27/03/2015 para 27/03/2016, que se faz necessária para distribuição/incorporação do produto. As metas do Plano de Trabalho não foram alteradas. Considerando também que o Plano de Trabalho foi elaborado por profissional habilitado respeitando as normas técnicas e diretrizes do programa o parecer é favorável para celebração de aditivo.



Engº Agrº Paulo A. Agostini
SEAB/DEAGRO



Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo
Chefe do Núcleo Regional da SEAB

Campo Mourão – PR, 08/12/2014.